



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a oficialização da Marcha
para Jesus”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada, no âmbito do Município de Porto Nacional, a “Marcha para
Jesus”, que deverá acontecer anualmente, no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, aos 21 de setembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional